



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2017, celebrado entre o Município de Olímpia e a Santa Casa de Misericórdia de Olímpia/SP, tendo como objeto prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, para assistência à saúde da população em geral em Urgência e Emergência, em Unidade de Pronto Atendimento, UPA 24 horas, bem como prestação de serviços médicos, de enfermagem, em atendimento pré – hospitalar, e, Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

Em 28 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado o **Município de Olímpia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa nº 54, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, Estância Turística de Olímpia, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Fernando Augusto Cunha, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, portador da Carteira de Identidade, RG nº 7.293.834-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 018.739.748-17, residente e domiciliado na Rua dos Araças, n. 211, no Residencial Thermas Park, nesta cidade de Olímpia/SP, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, e por seu SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 11.105.607/0001-52, situada na Rua Américo Sampaio, 55, Centro e de outro lado o **Hospital Filantrópico, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.227.229/0001-20, situada na Rua Síria nº 139, Centro, neste ato representada pela sua Provedora, Sra. Luzia Cristina Contim, sua representante legal, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 7.516.235-0, expedida pela SSP-SP e inscrita sob CPF nº 030.066.818-00, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o presente **convênio**, firmado entre as partes em 01/07/2017, tendo por objeto a prestação de serviços complementares ao sistema único de saúde – SUS de forma integrada para a manutenção da assistência à saúde na unidade de pronto atendimento UPA 24 horas, na Estância Turística de Olímpia/SP, para que fique contando, mediante re-ratificação de cláusulas do convênio que mencionam o acréscimo de valor, conforme segue:

Cláusula Primeira – a cláusula quarta do presente Convênio passa a ter a seguinte redação a partir de março de 2019.

O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE durante o período de vigência, de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2019, o valor total de R\$ 4.869.601,12 (Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e um reais e doze centavos), para o valor global deste ajuste, conforme disposto no Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação de Recursos Financeiro, tal aditivo se dará devido a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

necessidade de readequação ao plano de trabalho inicial, para melhor atendimento a população.

§ 1º O valor no "caput" poderá ser alterado mediante termo aditivo em caso de acréscimo ou supressões do objeto pela ocorrência de fato imprevisível que possa torná-lo inexecutável;

§ 2º Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO serão depositados em conta da ENTIDADE, na instituição bancária definida em função deste convênio, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução deste ajuste e das metas estabelecidas, objeto deste convênio;

§ 3º – O cronograma de desembolso será o abaixo descrito e poderá ser alterado, durante a vigência do Convênio, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

I- Do cronograma de desembolso recurso federal:

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FEDERAL	
MÊS	VR MENSAL EM R\$
JANEIRO 2019	R\$ 300.000,00
FEVEREIRO 2019	R\$ 300.000,00
MARÇO 2019	R\$ 300.000,00
ABRIL 2019	R\$ 300.000,00
MAIO 2019	R\$ 300.000,00
JUNHO 2019	R\$ 300.000,00
JULHO 2019	R\$ 300.000,00
AGOSTO 2019	R\$ 300.000,00
SETEMBRO 2019	R\$ 300.000,00
OUTUBRO 2019	R\$ 300.000,00
NOVEMBRO 2019	R\$ 300.000,00
DEZEMBRO 2019	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 3.600.000,00

I – Do cronograma de desembolso recurso municipal

III – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO MUNICIPAL	
MÊS	VR MENSAL EM R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JANEIRO 2019	R\$ 97.748,82
FEVEREIRO 2019	R\$ 97.748,82
MARÇO 2019	R\$ 107.545,02
ABRIL 2019	R\$ 107.545,02
MAIO 2019	R\$ 107.376,68
JUNHO 2019	R\$ 107.376,68
JULHO 2019	R\$ 107.376,68
AGOSTO 2019	R\$ 107.376,68
SETEMBRO 2019	R\$ 107.376,68
OUTUBRO 2019	R\$ 107.376,68
NOVEMBRO 2019	R\$ 107.376,68
DEZEMBRO 2019	R\$ 107.376,68
TOTAL	R\$ 1.269.601,12

§ 4º Eventuais despesas decorrentes de relações trabalhistas e/ou cíveis, adivindas da execução deste objeto ou de outros convênios pactuados pelo Município, cujas ações foram absorvidas por este ajuste, desde que devidamente justificadas, consideram -se consignadas no mesmo.

§ 5º O Plano de Trabalho deverá ser realizado discriminando detalhadamente cada serviço, (consultas, procedimentos, exames, etc.), para melhor entendimento do Órgão Público durante análise e explanação de Parecer perante o Tribunal de Contas.

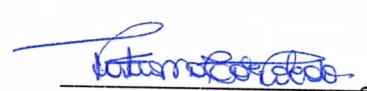
E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Convênio aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, devendo os setores competentes adotar as medidas pertinentes para todos os fins e efeitos necessários.


Fernando Augusto Cunha
Prefeito Municipal da Estância
Turística de Olímpia


Luzia Cristina Contim
Provedora Santa Casa de Misericórdia
de Olímpia

Testemunhas:


Marcos R. Pagliuca
Secretário Municipal de Saúde


Tatiana Cristina de Toledo
Dep. Prestação de Contas
CPF - 344.944.888-95

Rua Américo Sampaio, 55, Centro – CEP 15400-000 – Fone (17) 3279-1400
e-mail: saúde@olimpia.sp.gov.br – site: www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<i>Objeto</i>	<i>Descrição</i>
<i>Custeio</i>	<i>Prestação de Serviços Complementares ao Sistema Único de Saúde -SUS</i>

a) Identificação do Objeto

- Manter plantão médico presencial para atendimento de urgência e emergência nas 24 horas/dia;
- Manter enfermeiro responsável técnico 40 horas/semanais;
- Manter equipe de enfermeiros suficiente para realização dos atendimentos de urgência/emergência e 100% da triagem de acolhimento com classificação de risco nas 24 horas/dia;
- Manter plantão médico de disponibilidade na especialidade de cardiologia 24horas/dia;
- Manter plantão médico de disponibilidade na especialidade de radiologia para realização de exames de diagnóstico por imagem de urgência/emergência 24 horas/dia;
- Manter médico de disponibilidade, responsável pela diretoria técnica e administrativa 24 hora/dia;
- Manter equipe farmacêutica 24 horas/dia;
- Manter técnico em gesso 40 horas/semanais;
- Manter Assistente Social 36 horas/semanais;
- Manter Gerente Administrativo 40 horas/semanais;
- Manter Supervisão de atendimento 40 horas/semainais;
- Manter equipe de biomédicos suficiente para realização de exames 24 horas/dia;
- Manter técnicos de enfermagem em quantidade suficiente e necessária para complementar o quadro no atendimento 24 horas/dia;

b) Objetivo:

Assistência à saúde da população em geral em Urgência e Emergência, em Unidade de Pronto Atendimento, UPA 24 horas, bemcomo prestação de serviços médicos, enfermagem, biomédico, assistente social, farmacêuticos e técnicos em atendimento pré – hospitalar.

Realizando exames, laboratoriais, cardíacos e radiológicos, quando necessário for, para melhor avaliação do quadro de clientes que dão entrada na Unidade de Ponto Atendimento, com pré e pós avaliação médica para segmento a conduta que será realizada.

c) Justificativa:

É fundamental para que haja manutenção das atividades hospitalares da Instituição, oferecidas ao SUS – Sistema Única de Saúde, as contratações de equipes médicas, enfermeiros, farmacêuticos, assistente social, biomédicos e técnicos, além da realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exames laboratoriais, cardíacos e radiológicos. Sem a disponibilidade destes serviços, não há como a Unidade de Pronto Atendimento cumprir com o atendimento à população nas situações de urgências e emergências. O aporte financeiro com recursos previstos no presente instrumento, irá contribuir para a permanência da prestação de seus serviços de saúde, com qualidade e resolutividade, atendendo às necessidades e demandas de atendimento à população.

d) Metas

META	ESPECIFICAÇÕES	INDICADOR
Atendimento Médico de Urgência e Emergência	Manter 6 médicos plantonistas, sendo 3 diurnos e 3 noturnos com atendimento 24 horas	Realizar no mínimo 6.750 atendimentos/mês. Média de 225/dia
Enfermeiro Técnico Responsável	Manter Enfermeiro R.T 40 horas/semanais	1 Enfermeiro R.T., responsável técnico para fiscalizar e organizar os procedimentos realizados pela equipe de enfermagem
Acolhimento com classificação de risco e atendimento a unidade	Manter enfermeiros em número adequado conforme legislação vigente 24 h/dia	Realizar classificação de risco em número compatível à quantidade de atendimento, selecionando e priorizando os casos de atendimento, conforme sua gravidade, proporcionando agilidade e maior eficácia no atendimento
Atendimento por médico cardiologista	Manter plantão médico de disponibilidade em cardiologia 24h/dia	Manter plantão médico de disponibilidade 24h/dia, com especialidade em cardiologia, conforme necessidade do atendimento prestado.
Realização de exames de diagnóstico por imagem de urgência/emergência	Manter plantão médico de disponibilidade em Radiologia 24 h/dia	Manter plantão médico de disponibilidade 24 h/dia, com especialidade em radiologia, conforme necessidade do atendimento prestado.
Manter Direção Técnica e Administrativa	Manter diretor técnico e administrativo para prestação de serviços na sua função	Prestação de serviço presencial, conforme necessidade e disponibilidade 24 horas/dia para resolução de possíveis problemas no quadro funcional da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter Equipe farmacêutica	Manter Farmacêuticos em número adequado 24 horas/dia	5 Farmacêuticos em escala de plantão presencial 24 h/dia, conforme determinação do Conselho Regional de Farmácia (CRF)
Manter Técnico em gesso	Manter Técnico em Gesso 40 horas/semanais	Manter Técnico em Gesso 40 h/semanais, para atendimento da demanda ortopédica, para realização dos procedimentos necessários.
Assistente Social	Manter Serviço de assistência social 36 horas/semanais	Serviço de Assistência Social, 36 h/semanais, adequado para atender a demanda de atendimento, que lhe confere em alguns atendimentos prestados.
Gerente Administrativo	Manter gerente administrativo 40h/semanais	Um gerente administrativo, 40 h/semanais, com disponibilidade, resolutividade e agilidade na resolução de problemas administrativos e burocráticos de toda Unidade.
Supervisão de Atendimento	Manter Supervisor de Atendimento	Supervisor de Atendimento 40h/semanais, com prioridade na supervisão dos atendimentos prestados na Unidade, com humanização e habil para prestação de informações necessárias a população no aguardo do atendimento.
Manter Equipe de Biomédicos	Manter equipe de Biomédicos de 4	Equipe de 4 Biomédicos em escala presencial, para realização de exames laboratoriais 24 horas/dia conforme necessidade do atendimento
Manter equipe de Técnicos em enfermagem	Manter técnicos em enfermagem para suprir as necessidades da unidade para atendimento nas 24 h/dia	13 técnicos, para complementação da equipe técnica no quadro de funcionários, necessário para suprir todo o atendimento na unidade durante 24h/dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vale alimentação	Manter benefício	Mensal
1/3 férias	Manter provisão	Mensal
13º salário	Manter provisão	Mensal
FGTS	Manter encargo trabalhista	Mensal
Verbas rescisórias	Manter provisão	Mensal
Exames Ocupacionais	Manter Obrigação trabalhista	Mensal
Disídio de funcionários CLT	Manter disídio	Mensal

e) Cronograma de Desembolso

1º Mês	R\$ 397.748,82
2º Mês	R\$ 397.748,82
3º Mês	R\$ 407.545,02
4º Mês	R\$ 407.545,02
5º Mês	R\$ 407.376,68
6º Mês	R\$ 407.376,68
7º Mês	R\$ 407.376,68
8º Mês	R\$ 407.376,68
9º Mês	R\$ 407.376,68
10º Mês	R\$ 407.376,68
11º Mês	R\$ 407.376,68
12º Mês	R\$ 407.376,68
TOTAL	R\$ 4.869.601,12

Previsão da Execução do Objeto

- Início: A partir do 01 de janeiro de 2019
- Duração: Até 31 de dezembro de 2019